



LEI Nº DE DE DE 2010

PL nº 640/06  
Ver. Aurélio Miguel

Institui no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o evento Encontro dos Jipeiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de setembro de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Paulo o evento Encontro dos Jipeiros, a ser realizado semanalmente todas as quintas-feiras, das 19:00 horas às 23:00 horas, na Praça Charles Miller, no bairro do Pacaembu.

Art. 2º Quando da realização de eventos oficiais no Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, às quintas-feiras, não haverá o Encontro dos Jipeiros nesse local.

Art. 3º O Poder Público regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da publicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de setembro de 2010.

O Presidente,

Antonio Carlos Rodrigues